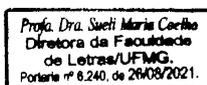
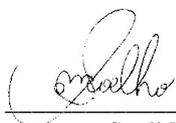


**EDITAL Nº 103/2024- FALE/UFMG**  
**SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIO E BOLSISTA ACADÊMICO DE EXTENSÃO JUNTO AO CENEX/FALE**  
**(LÍNGUA LATINA)**

A Diretoria da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Minas Gerais faz saber aos interessados que se acham abertas as inscrições para seleção de ESTAGIÁRIOS E BOLSISTAS ACADÊMICOS DE EXTENSÃO junto ao Centro de Extensão da FALE/UFMG, para LÍNGUA LATINA, observados os seguintes itens:

1. A inscrição estará aberta de **18 de novembro de 2024 a 30 de novembro de 2024** e deverá ser efetuada por meio do preenchimento do formulário e inclusão da documentação exigida no link: [https://docs.google.com/forms/d/14\\_wU0mVv2eYderQRzkLcw5fhR6OMxvIMlyx1U\\_V8pel/edit](https://docs.google.com/forms/d/14_wU0mVv2eYderQRzkLcw5fhR6OMxvIMlyx1U_V8pel/edit)
2. Poderão se inscrever, para este Edital, os alunos regularmente matriculados na graduação em Letras da FALE/UFMG (habilitação Latim) que já tenham cursado, com aprovação, ou que estejam cursando, a disciplina Língua Latina II. Alunos de outra habilitação e alunos vinculados à pós-graduação da FALE/UFMG também podem se inscrever, mediante comprovação de matrícula no respectivo curso e comprovação de proficiência em língua Latina, por meio de certificados; de comprovação de disciplinas cursadas na FALE/UFMG ou em Universidades estrangeiras.
  - 2.1. Poderão se inscrever para bolsista acadêmico alunos que já esgotaram seu tempo de estágio junto à Fundep, mas que ainda possuem vínculo com a UFMG.
3. O candidato deverá enviar, no ato de inscrição, cópia do comprovante de matrícula do semestre em curso e do histórico escolar – será aceito o histórico escolar emitido pela Internet. Os alunos da pós-graduação deverão enviar, no ato da inscrição, cópia do comprovante de matrícula no semestre em curso e dos certificados de comprovação de proficiência na Língua Latina.
4. A seleção de que trata este edital terá duas etapas:
  - 4.1. A **primeira etapa** consistirá em uma **entrevista** de caráter eliminatório, no dia **05 de dezembro de 2024, a partir das 08:00 horas**, presencialmente na sala 4007 da FALE.
  - 4.2. A **segunda etapa** consistirá em uma **prova didática**, no dia **05 de dezembro de 2024**, logo após cada entrevista (a **ordem de apresentação será correspondente à ordem da inscrição**).
  - 4.3. O resultado da entrevista e da prova didática será divulgado por e-mail, no dia **06 de dezembro de 2024**, a partir das **09:00 h**.
  - 4.4. Tanto para a entrevista quanto para a prova didática, fica estipulada a nota mínima de 7,0 pontos, numa escala de 0 a 10 pontos.
  - 4.5. Os candidatos podem interpor recurso. O prazo para entrega desse recurso é de 5 (cinco) dias corridos após a liberação do resultado.
    - 4.5.1. Os recursos de que trata o item anterior serão respondidos pelo setor responsável pelo processo seletivo em, no máximo, 5 (cinco) dias e seus resultados serão informados por e-mail aos candidatos interessados.
  - 4.6. O **resultado final** será informado por **e-mail pela Secretaria do CENEX no dia 10 de dezembro de 2024**.
5. Será aproveitado como estagiário o candidato que obtiver média mais alta no resultado final, em número correspondente à demanda de turmas do Curso de Latim, oferecido pelo CENEX.
  - 5.1. Os candidatos aprovados deverão assumir turmas no Curso de Latim **aos sábados** (manhã ou tarde) e/ou nos dias da semana, determinados na oferta. A atribuição de apenas 01(uma) turma poderá ocorrer em casos específicos a serem definidos pela Supervisão dos cursos.
  - 5.2. Sempre que se verificar uma desistência será chamado o candidato imediatamente colocado na ordem de classificação, obedecendo a validade deste Edital, que é de 24 meses.
6. O estágio ou a bolsa terá vigência de 4 (quatro) meses. Será feita nova contratação a cada semestre até completar o prazo máximo de 24 meses.
7. O estagiário ou o bolsista prestará, no mínimo, 20 (vinte) horas de trabalho semanais, devendo assumir as turmas distribuídas a critério da Supervisão dos cursos e participar obrigatoriamente da formação pedagógica e das reuniões agendadas pela Supervisão durante todo o período do estágio.
8. Extinguir-se-á o contrato de estágio ou de bolsa acadêmica de Extensão, automaticamente, por desistência, desvinculação com a FALE, ou por exercício não satisfatório da função (conforme avaliação da Supervisão do curso e/ou da Coordenação do CENEX).
9. O certificado/declaração de cumprimento de estágio ou de bolsa acadêmica somente será concedido após um semestre de trabalho efetivo.
10. Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Coordenação do CENEX ou pela Câmara de Extensão.

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2024.



Sueli Maria Coelho  
Diretora da Faculdade de Letras da UFMG